

Entidade	Despacho/autorização	Beneficiário	Montante (euros)
DIR ICA	19 de Janeiro de 2007 . . . . .	Stopline Film, Produção de Audiovisuais, L. <sup>da</sup> . . . . .	7 500
DIR ICA	20 de Março de 2007 . . . . .	Stopline Film, Produção de Audiovisuais L. <sup>da</sup> . . . . .	66 091
DIR ICA	10 de Maio de 2007 . . . . .	Stopline Film, Produção de Audiovisuais, L. <sup>da</sup> . . . . .	100 000
DIR ICA	16 de Maio de 2007 . . . . .	Stopline Film, Produção de Audiovisuais, L. <sup>da</sup> . . . . .	4 184
SEC EST C	16 de Novembro de 2006 . . . . .	Susana de Sousa Dias de Macedo . . . . .	1 500
DIR ICA	8 de Agosto de 2003 . . . . .	Take 2000 — Produção de filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	3 750
MC	30 de Março de 2004 . . . . .	Take 2000 — Produção de filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	2 500
SEC EST C	16 de Novembro de 2006 . . . . .	Take 2000 — Produção de filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	3 000
DIR ICA	10 de Maio de 2007 . . . . .	Take 2000 — Produção de filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	32 500
DIR ICA	11 de Maio de 2007 . . . . .	Take 2000 — Produção de filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	2 250
MC	15 de Julho de 2002 . . . . .	UNFORGIVEN — Produção Audiovisual, L. <sup>da</sup> . . . . .	10 000
DIR ICA	24 de Abril de 2006 . . . . .	Utopia Azul Produção de Filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	13 250
SEC EST C	13 de Dezembro de 2006 . . . . .	Utopia Azul Produção de Filmes, Unipessoal, L. <sup>da</sup> . . . . .	5 000
DIR ICA	1 de Junho de 2005 . . . . .	Virtual Produção de Audiovisuais, L. <sup>da</sup> . . . . .	350 000
MC	12 de Abril de 2004 . . . . .	Zeppelin Filmes, L. <sup>da</sup> . . . . .	6 250
MC	21 de Fevereiro de 2005 . . . . .	Zeppelin Filmes, L. <sup>da</sup> . . . . .	25 000
SEC EST C	13 de Dezembro de 2006 . . . . .	Zeppelin Filmes, L. <sup>da</sup> . . . . .	25 000
DIR ICA	23 de Novembro de 2006 . . . . .	Zero em Comportamento — Associação Cultural . . . . .	64 000
DIR ICA	12 de Julho de 2006 . . . . .	ZOOM — Associação Cultural . . . . .	1 133

20 de Setembro de 2007. — O Director, José Pedro Ribeiro.



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Gabinete do Presidente

##### Aviso n.º 19 366/2007

Torna-se pública a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juizes conselheiros para o Tribunal de Contas, aberto pelo aviso n.º 1586/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007:

A) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

	Valores
1.º António Manuel dos Santos Soares <sup>(1)</sup> . . . . .	15
2.º João António Valente Torrão <sup>(2)</sup> . . . . .	15
3.º António Augusto Pinto dos Santos Carvalho . . . . .	14,75
4.º Jorge Manuel Ferreira da Cruz Leal . . . . .	14,684
5.º Alziro Antunes Cardoso . . . . .	14,579
6.º Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão . . . . .	14,211
7.º Carlos Alberto dos Santos Monteiro . . . . .	13,579
8.º José Gomes Correia <sup>(3)</sup> . . . . .	13,105
9.º Ernesto António Garcia Calejo <sup>(4)</sup> . . . . .	13,105
10.º Paulo José Rodrigues Antunes <sup>(5)</sup> . . . . .	13,105
11.º Nuno Augusto Aires . . . . .	13,05
12.º José da Ascensão Nunes Lopes . . . . .	12,474
13.º Paulo Jorge Rijo Ferreira . . . . .	8,526
14.º José Carlos Almeida Lucas Martins . . . . .	7,737

B) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

	Valores
1.º José Manuel Monteiro da Silva . . . . .	18,105
2.º João Manuel Macedo Ferreira Dias . . . . .	16,105
3.º Arlindo Alegre Donário . . . . .	10,389
4.º Maria da Nazaré Rala Esparteiro Barroso . . . . .	8,333
5.º Pedro Manuel Miranda Nunes . . . . .	3

C) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

Valores

1.º José Manuel Monteiro da Silva . . . . .	18,105
2.º Raul Jorge Correia Esteves . . . . .	17,5
3.º João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo . . . . .	17
4.º Maria João de Matos Leal Gonçalves Lupi . . . . .	16,833
5.º Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote . . . . .	16,474
6.º Rogério Pereira Rodrigues <sup>(6)</sup> . . . . .	15,65
7.º Carlos Manuel Maurício Bedo <sup>(7)</sup> . . . . .	15,65
8.º Ana Maria Pereira Vaz . . . . .	15,167
9.º Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes . . . . .	15,158
10.º Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo . . . . .	15,05
11.º António Almeida Figueiredo Barbosa Pombeiro . . . . .	14,45
12.º Maurício Alberto Esteves Geraldês . . . . .	13,7
13.º Joaquim Manuel da Silva Neves . . . . .	13,278
14.º António Manuel Costa Peixoto . . . . .	12,579
15.º João Carlos Ferreira Martins Franco do Carmo . . . . .	11,778
16.º António Luís Esteves Gil . . . . .	11,211
17.º António Augusto Guerra Nunes dos Reis . . . . .	10,526
18.º Luís Manuel dos Santos Pires . . . . .	10,25
19.º António Brigas Afonso . . . . .	9,923
20.º José Ramos Alexandre . . . . .	8,45

D) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

Valores

1.º Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes . . . . .	18
2.º António Manuel Fonseca da Silva . . . . .	15,95
3.º Carlos Manuel Maurício Bedo . . . . .	15,65

E) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

Valores

1.º José Manuel Monteiro da Silva . . . . .	18,316
2.º Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes . . . . .	15,579
3.º José Manuel Silva Veiga de Macedo . . . . .	15,316

(1) Graduado em 1.º lugar, por ter maior antiguidade na categoria e carreira (critério de desempate estabelecido na nota final da acta n.º 1).

(2) Graduado em 2.º lugar, pelos motivos indicados na nota anterior.

(3) Graduado em 8.º lugar, por ter maior antiguidade na categoria e carreira (critério de desempate estabelecido na nota final da acta n.º 1).

(4) Graduado em 9.º lugar, pelos motivos indicados na nota anterior.

(5) Graduado em 10.º lugar, pelos motivos indicados na nota n.º 3.

(6) Graduado em 6.º lugar por deter maior antiguidade na categoria e carreira (critério de desempate estabelecido na nota final da acta n.º 1).

(7) Graduado em 7.º lugar pelos motivos indicados na nota anterior.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Júri, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

### Despacho (extracto) n.º 23 357/2007

Cumpridas as diligências legais e obtida a anuência respectiva, nomeio, ao abrigo do despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005 e do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto, por requisição, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, a exercer funções no Secretariado do Tribunal da Relação de Guimarães, a escritavá-adjunto Sílvia Maria Esteves Maçorano, actualmente em exercício de funções no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Lázaro Martins de Faria*.

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 6800/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3156/07.8TBRRG

Credor — Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A. Insolvente — Abílio Oliveira e Filhos, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Abílio Oliveira e Filhos, L.ª, número de identificação fiscal 502048867, com sede no Largo de Sousa Gomes, 16, rés-do-chão, Sé, 4700 Braga, e administrador da insolvência a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens, nos termos do artigo 232.º, n.º 1, do CIRE (Decreto-Lei n.º 200/2004, de 18 de Agosto).

Efeitos do encerramento:

Cessam os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo da qualificação da insolvência como culposa;

O incidente de qualificação da insolvência prossegue com carácter limitado;

Cessam funções os membros da comissão de credores e o administrador da insolvência, sem prejuízo da apresentação de contas;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

A extinção dos processos de verificação de créditos.

À administradora da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios.

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611052545

### Anúncio n.º 6801/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 4833/07.9TBRRG

Requerente — BRABETÃO — Betão Pronto, L.ª  
Insolvente — Freitas Silva & Silva, L.ª

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 10 de Setembro de 2007, às 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Freitas Silva & Silva, L.ª,

número de identificação fiscal 506816885, com sede no lugar da Cachada, lote B/6, Espinho, 4715-412 Braga.

São administradores do devedor:

Delfim Jorge Rodrigues Silva, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 201614588, bilhete de identidade n.º 10939271, residente no lugar da Cachada, lote B/6, Espinho, Braga;

Pedro Rui da Cunha Freitas, número de identificação fiscal 225483424, residente no lugar da Portela Sobreposta, Braga;

Carlos Manuel Rodrigues Silva, número de identificação fiscal 198611315, residente no lugar da Devesa do Clamor, lote 17, Espinho, Braga.

Aos administradores foi fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

É designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio do *Diário da República*.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Leonor Galdes*.

2611052537

## TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

### Anúncio n.º 6802/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 183/06.6TBBCDV

Credor — EUROBRITAS — Soc. Industrial e Comercial de Britas, L.ª

Insolvente — CADROBETÃO — Betão Pronto, L.ª

CADROBETÃO — Betão Pronto, L.ª, número de identificação fiscal 506740927, com endereço na Avenida do Marquês de Pombal, lote 2, 1.º, direito, 2590-041 Sobral de Monte Agraço.

Vitor Manuel Ramos, com endereço na Urbanização Valverde, lote 41, loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 2 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação de relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de par-